

LEI MUNICIPAL N.º 1584/2005

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS EM ATÉ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), COM A REALIZAÇÃO DO RODEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a realização do Rodeio que acontece em Ilópolis nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 05 dezembro de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração